



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA Nº 07/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a suspensão de acesso ao público às dependências da Câmara Municipal de Campo Largo, bem como do controle de ponto, adotando home office em sistema de rodízio para seus servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, incs. II e XXI, do Regimento Interno deste órgão, considerando o recrudescimento dos casos de Covid-19 e a proliferação dos casos de contaminação causados pelo vírus H3N2,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspenso o acesso de visitantes às dependências da Câmara Municipal até 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Durante o período a que se refere o art. 1º, os servidores permanecerão em home office, em sistema de rodízio, a critério do responsável, restando suspenso o controle de ponto.

**Art. 3º** O comparecimento presencial, se necessário e previamente autorizado nos termos do artigo anterior, deve cumprir os critérios sanitários vigentes e restringir-se ao tempo necessário para a prática dos atos que não possam ser efetuados remotamente

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Campo Largo, 14 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO BARAUSSE**

Presidente